

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 02/12/2024

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024.

Aprovado: única discussão (ões)

Por: unanimidade

Vereadores: Presentes (9) ausentes (X)

C/ Emenda (as)

Aprovado em: 02/12/2024

Presidente da Câmara Municipal

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Montanha/ES, relativo ao exercício financeiro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha/ES aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO: Que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

CONSIDERANDO: Que o Tribunal de Contas tem essência oriunda da estruturação do Estado Democrático de Direito, possuindo insofismável relevância à fiscalização técnica das contas dos agentes públicos, além de deter o poder sancionatório em face dos agentes públicos que não atuam em consonância com os fundamentos insculpidos na Constituição;

CONSIDERANDO: Que o Tribunal de Contas órgão técnico de excepcional conhecimento, tomando decisões administrativas e não jurisdicional emitindo o Parecer conclusivo, recomendando ao Plenário o acompanhamento pela aprovação, essa Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Esta Comissão se posiciona pela **APROVAÇÃO** das contas do exercício financeiro de 2018 após análise do Parecer Prévio do TCEES 00005/2021-7 PROCESSOS 08692/2019-1, 08782/2019-1 TCEES.



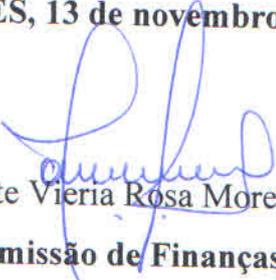
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Montanha/ES, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Sra. Iracy Carvalho Machado Baltar Filha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanha/ES, 13 de novembro de 2024.


Lafaete Vieira Rosa Moreira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Bruno da Silva Guimarães

Vice-Presidente


Aivaldo Rodrigues de Souza

Membro